

ANÚNCIO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS

PROCESSO DE MAPEAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS NACIONAIS

9 de agosto de 2016

Índice

Preâmbulo.....	3
1. Objetivos.....	3
2. Área geográfica de aplicação	3
3. Natureza das entidades que detêm as Infraestruturas Tecnológicas.....	3
4. Tipologia de Infraestruturas Tecnológicas	3
4.1 CENTROS E INTERFACES TECNOLÓGICOS	4
4.2 INFRAESTRUTURAS DE ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE C&T	5
5. Processo de submissão	6
6. Análise das submissões.....	6
7. Organismo responsável pela análise	6
8. Divulgação de resultados	6

Preâmbulo

O Acordo de Parceria e os Programas Operacionais do Portugal 2020 estabelecem que os apoios a infraestruturas de I&I (OT1) estão condicionados à definição das necessidades de intervenção, com base num mapeamento da rede existente, a apresentar à Comissão Europeia.

1. Objetivos

O processo de levantamento e caracterização das Infraestruturas Tecnológicas consiste em identificar as entidades existentes, enquadráveis nos critérios definidos no presente Anúncio, fazendo a sua caracterização física, de recursos humanos e das atividades desenvolvidas e/ou a desenvolver, bem como em caracterizar as necessidades de financiamento prioritárias, associadas aos processos de criação de novas Infraestruturas Tecnológicas ou de expansão e/ou reorientação do foco de atividade das já existentes.

2. Área geográfica de aplicação

O presente Anúncio tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

3. Natureza das entidades que detêm as Infraestruturas Tecnológicas

São admitidas Infraestruturas Tecnológicas que se enquadrem nos conceitos que se estabelecem no Ponto 4, detidas por entidades não empresariais do sistema de I&I, bem como por outras entidades de natureza pública ou privada sem fins lucrativos.

4. Tipologia de Infraestruturas Tecnológicas

As tipologias de Infraestruturas Tecnológicas consideradas são as seguintes:



4.1 CENTROS E INTERFACES TECNOLÓGICOS

Infraestruturas Tecnológicas que, nomeadamente:

- Prestam serviços científicos e tecnológicos de alto valor acrescentado;
- Prestam serviços complementares relevantes, nomeadamente, de informação, disseminação, engenharia, consultoria, formação ou dinamização do empreendedorismo tecnológico;
- Correspondem a uma falha de oferta ao mercado, por parte dos agentes tradicionais;
- Possuem um quadro de pessoal próprio, com conhecimentos técnicos e científicos;
- Possuem um conjunto de bens de equipamento de alta intensidade tecnológica (quando aplicável), cujo risco de não se obter uma rentabilização eficaz poderá ser elevado.

Esta tipologia de Infraestrutura Tecnológica pode assumir a figura de Centros Tecnológicos ou de Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia.

CENTROS TECNOLÓGICOS¹

Infraestruturas de apoio às capacidades técnicas e tecnológicas de determinado setor de atividade industrial, fomentando a difusão da inovação e promovendo o aumento da competitividade setorial, nomeadamente através de:

- Dinamização e apoio a atividades de investigação aplicada, de desenvolvimento tecnológico e de inovação empresarial;
- Desenvolvimento de valências tecnológicas, de gestão, etc.;
- Promoção da formação técnica e tecnológica especializada de recursos humanos das empresas ou para as empresas;
- Prestação de serviços especializados às empresas.

CENTROS DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Infraestruturas de carácter multifuncional ou temático, que visam o apoio às empresas, atuando de forma a, nomeadamente:

- Dinamizar atividades de I&D&I;
- Dinamizar a integração de conhecimentos científicos e tecnológicos e a sua valorização e transferência;
- Estimular a procura, difusão e demonstração de novas tecnologias e soluções inovadoras;

¹ O Decreto-Lei n.º 249/86, de 25 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 312/95, de 24 de novembro, define os requisitos a observar pelos Centros Tecnológicos.

- Dinamizar a formação de recursos humanos altamente qualificados, nomeadamente mestrados e doutoramentos (atuando como instituições de acolhimento);
- Prestar serviços especializados.

4.2 INFRAESTRUTURAS DE ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE C&T

Infraestruturas Tecnológicas que, podendo não desenvolver atividades próprias de I&D, estão normalmente associadas a infraestruturas de gestão e acolhimento empresarial e de capacitação tecnológica e valorização económica e social de resultados de atividades de I&D.

Esta tipologia de Infraestruturas de Acolhimento e Valorização de Atividades de C&T pode assumir a figura de Parques de Ciência e Tecnologia ou de Centros de Incubação de Base Tecnológica.

PARQUES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Infraestruturas constituídas por espaços de acolhimento e interação, organizados e estabelecidos com o objetivo de, nomeadamente:

- Estimular o fluxo de conhecimentos e de tecnologias entre entidades não empresariais do sistema de I&I e as empresas;
- Facilitar a localização de atividades de I&D;
- Facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas de base científica ou tecnológica;
- Prestar outros serviços de valor acrescentado relevantes.

CENTROS DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA

Infraestruturas constituídas por espaços de acolhimento, organizados e estabelecidos com o objetivo de acelerar e sistematizar o processo de criação e desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica, nomeadamente:

- Providenciando um conjunto integrado de competências e apoios específicos;
- Disponibilizando espaços físicos adaptados, flexíveis e com custos controlados;
- Facilitando o acesso a mentores e investidores e promovendo a realização de contactos empresariais;
- Promovendo a ligação entre entidades não empresariais do Sistema de I&I e empresas e entre estas e os mercados;
- Proporcionando um ambiente favorável à aprendizagem e ao empreendedorismo.

Empresas de base tecnológica caracterizam-se por desenvolverem a atividade principal centrada na valorização de resultados de projetos de investigação e desenvolvimento, promovidos por elas

ou pelos seus promotores, de forma individual ou em parceria com outras entidades, ou de outros conhecimentos científicos e tecnológicos existentes na sociedade, através da sua aquisição ou licenciamento.

Neste contexto, são considerados centros de incubação de base tecnológica as entidades que apresentem uma percentagem de empresas incubadas (ou a incubar) de base tecnológica igual ou superior a 50%.

5. Processo de submissão

A submissão é efetuada através do preenchimento de um formulário eletrónico de caracterização da Infraestrutura Tecnológica.

As entidade interessadas deverão desde já solicitar a informação de submissão através do preenchimento e envio do documento anexo a este Anúncio para o email mapeamentoit@ani.pt.

Ao abrigo deste Anúncio, o prazo para a submissão eletrónica da informação decorre entre o dia 5 de setembro de 2016 e o dia 14 de outubro de 2016 (até às 19h).

6. Análise das submissões

Após o término do prazo para submissão da informação, as Infraestruturas Tecnológicas poderão ser visitadas para um pedido de esclarecimentos presencial, para validar e uniformizar a qualidade da informação prestada e garantir uma melhor caracterização de cada infraestrutura.

Poderão vir a ser classificadas como Infraestrutura Tecnológica as infraestruturas que satisfaçam os conceitos estabelecidos no Ponto 4. Com esse objetivo, haverá lugar a uma operação de verificação de conformidade em relação aos conceitos acima referidos, operacionalizada pela Agência Nacional de Inovação, em articulação com outras entidades relevantes.

7. Organismo responsável pela análise

A entidade designada que assegura a operacionalização deste Anúncio é a Agência Nacional de Inovação, S.A. (ANI).

8. Divulgação de resultados

Nos sites das Autoridades de Gestão e da Agência Nacional de Inovação ficarão disponíveis os resultados do levantamento e outra informação relevante sobre este Anúncio.